



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 120/2002
01 / 07 / 2002

Publicado no Jornal DE BELTRÃO
Exemplar Nº 2.281
Data 03 / 07 / 2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóveis Urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os lotes urbanos nº 03 com 700m² e lote nº 04 com 600m², ambos da quadra nº 62, pertencentes a Matrícula nº 18.133, localizados no Bairro da Lapa, quadro urbano do Município de São Jorge d'Oeste, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da aquisição acima citada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

- 03 – Assessoria de Promoção Social
- 01 – Assessoria de Promoção Social
- 08.244.08031-006 – Obras e Projetos Comunitários
- 0260 4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....4.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2002.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01 (um)REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR**MATRÍCULA Nº** 18.133RUBRICA


DATA:-19.03.98.-

IMÓVEL:-Lotes nºs.01, 02, 03, 04, 05, todos da Quadra nº.62, situada no Quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo os lotes nºs.1,2,4,5, a área de 600,00 cada um e o lote nº.3, a área de 700,00 m/2, totalizando a área de 3.100,00m/2 (três mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:-**NORTE:-**po (Ponto Inicial) junto a esquina da Praça Tiradentes com Avenida Paraná, segue linha seca com 30,0 metros, acompanhando a Avenida Paraná, chegando no P1. **LESTE:-**P1 (Ponto Um) deflete-se a direita 90 graus e segue linha seca de 90,0 metros, acompanhando a Rua Joaçaba, chegando no P2. **SUL:-**P2 (Ponto Dois) deflete-se a direita 90 graus e segue linha seca de 40,0 metros, divisando com o lote nº.6 da mesma quadra chegando no P3. **OESTE:-**P3 (Ponto Três) deflete-se a direita 90 graus e segue linha seca de 30,0 metros, divisando com o lote nº.15, da mesma quadra, chegando no P4; deflete-se a direita 30 graus, segue linha seca de 22,36 metros, divisando com a Praça Tiradentes, chegando no P5; deflete-se a esquerda 60 graus e segue linha seca 40,0 metros, divisando com a Praça Tiradentes, chegando no P0.- Adquirida em maior área de Clevelândia Industrial e Territorial Ltda de conformidade com escritura pública de Dação em Pagamento, devidamente transcrita sob nº.10.769 às fls.205/6 do livro nº.3-N do C.R.l. da comarca de Palmas, a cuja jurisdição pertencia anteriormente o imóvel, em data de 10 de junho de 1.958.-----

Proprietário:JOSÉ RUPP e sua mulher EMERITA DE OLIVEIRA BUENO RUPP brasileiros, casados ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco-Pr. dou fé. Chopinzinho, 19.03.98
Oficial Designada:-

Maria Luiza B. Parolat

DATA:-19.03.98.-

R.l-18133-Prot.53581:-Nos termos do Formal de Partilha expedido em data de 20.11.90, por Neusa Salvador de Lima Silva, Escrivã do Cível desta comarca de Chopinzinho, extraído dos Autos nº.04/71, de Inventário dos bens deixados pelos finados José Rupp e Emerita de Oliveira Bueno Rupp, julgado por sentença de 05.11.90, pelo MM Juiz de Direito desta comarca de Chopinzinho, Dr. Renato Lopes de Paiva, foi inventariada toda a área supra, à qual foi avaliada em R\$ 900,00 (novecentos cruzados novos) e tocou inteiramente ao heddeiro, de sua meação.-----

Adquirente:-JOSÉ RUPP NETO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador do CPF nº.605.806.909-20, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste-Pr. Dou fé. Chopinzinho, 19.03.98.--
Oficial Designada:-

cota:1.260,00 VRC=R\$.94,50.- *Maria Luiza B. Parolat*

MATRÍCULA Nº
18.133